



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heróica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo n° 231/2025**

**Chamada Pública n° 009/2025**

**Inexigibilidade n° 229/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 79, inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 79, inciso I e II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A CHAMADA PÚBLICA N° 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA N° 009/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS E CARGA DE GÁS - (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA/BA.**

**Nome da Contratada: LUCIANO GPL E ENERGIA SOLAR LTDA., inscrita no CNPJ: 44.531.605.0001-48, estabelecida Avenida Principal de Capoeiruçu, n° 1289, loja 01, Capoeiruçu no município de Cachoeira/ BA. Valor Total: R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais);**

**Fiscal de Contrato: Thallison da Silva dos Santos - Portaria n° 102/2025;**

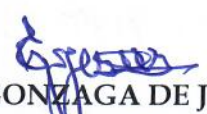
**Gestor do Contrato: Tereza Cristina Oliveira da Silva - Decreto n° 21/2025;**

**Fundamento Legal: o artigo 79, inciso I e II da Lei Federal n° 14.133/21;**

**Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 79, inciso I e II da Lei Federal n° 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 11 de setembro de 2025.

  
**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
Prefeita Municipal de Cachoeira  
**CONTRATANTE**

